

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NAS MODALIDADES APOIO
ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO E EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - MEC
IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo, selecionar profissionais de nível superior, servidores na ativa do Instituto Federal Goiano, interessados em desempenhar as funções de APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO, APOIO FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO ou integrar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos a ser executado no campus Rio Verde.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar nas funções de APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO, APOIO FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO e EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, sendo destinado aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa ficará limitada a 20 horas-relógio semanais.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes e trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à seus encargos e carga horária de atividades, no IF Goiano.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal de atividades dedicada ao Programa Novos Caminhos e respectivos valores:

| Funções | Carga Horária Máxima de Atividades Semanais | Valor da Bolsa |
|-----------------------------------|--|--|
| Apoio acadêmico e administrativo | 20 horas-relógio | R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora-relógio |
| Apoio financeiro e administrativo | 20 horas-relógio | R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora-relógio |
| Equipe multidisciplinar | 20 horas-relógio | R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora-relógio |

3.3 Os profissionais bolsistas na função de apoio acadêmico/administrativo terão as seguintes atribuições:

3.3.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.3.2 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

3.3.3 auxiliar os professores no registro da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC, e também, auxiliar em atividades relativas ao AVA Moodle;

3.3.4 participar de encontros de coordenação;

3.3.5 realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização dos pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral (reitoria) e adjuntos (campus);

3.3.6 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e públicos prioritários;

3.3.7 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.8 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.3.9 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.3.10 outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.4 Os profissionais bolsistas na função de apoio financeiro/administrativo terão as seguintes atribuições:

3.4.1 cadastrar alunos no SIAFI;

3.4.2 cadastrar dados bancários para pagamento;

3.4.3 fazer acompanhamento orçamentário;

3.4.4 emitir notas de empenho;

3.4.5 criar lista de credores no SIAFI;

3.4.6 conferir documentos enviados para pagamento;

3.4.7 liquidar relação de crédito e notas fiscais no SIAFI;

3.4.8 fazer solicitação de financeiro;

3.4.9 realizar pagamentos via SIAFI;

3.4.10 anexar aos processos eletrônicos documentos gerados pela liquidação e pagamento;

3.4.11. recolher impostos;

3.4.12. enviar informações para a Contabilidade para serem lançadas na SEFIP e na DIRF;

3.4.13 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.4.14 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.4.15 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.4.16 outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.5 Os profissionais bolsistas na função de Equipe Multidisciplinar terão as seguintes atribuições:

3.5.1 executar atividades inerentes ao seu cargo/formação indicada no item 5.1.2;

3.5.2 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.5.3 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

3.5.4 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC, e também, auxiliar em atividades relativas ao AVA Moodle;

3.5.5 participar dos encontros de coordenação;

3.5.6 realizar atividades de apoio aos alunos determinadas pelos coordenadores geral (reitoria) e adjuntos (campus);

3.5.7 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência, e públicos prioritários;

3.5.8 desenvolver/auxiliar o desenvolvimento de material e documentos relativos aos cursos FIC a distância;

3.5.9 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.5.10 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.5.11 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.5.12 e outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.6 Os desempenhos das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos, desde que não haja conflito com o turno de trabalho do servidor no IF Goiano.

3.7 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

3.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Rio Verde neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 08 de maio às 23h59min de 14 de maio de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano lotado no Campus Rio Verde;

5.1.2 ter formação em nível superior concluído em qualquer área do conhecimento para os cargos de apoio acadêmico/administrativo e apoio financeiro/administrativo e ter formação específica requerida para a Equipe multidisciplinar; para todos os cargos os requisitos necessários são descritos na tabela a seguir;

| Funções | Requisitos |
|---------------------------------|---|
| Apoio acadêmico/administrativo | Graduação em qualquer área do conhecimento. |
| Apoio financeiro/administrativo | Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em execução orçamentária e financeira, com pelo menos 2 anos de atuação. Ter acesso aos sistemas SIASG e SIAFI. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Equipe multidisciplinar: Pedagogo | Licenciatura em pedagogia. Experiência comprovada mínima de 1 ano na educação técnica. |
|-----------------------------------|---|

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Coordenação de Recursos Humanos do Campus.

5.2. Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no formato pdf.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas das funções se darão conforme o disposto a seguir:

| Funções | Carga horária semanal de atividades* | Nº de vagas** |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Apoio acadêmico e administrativo | 20 horas | 1 |
| Apoio financeiro e administrativo | 20 horas | 1 |
| Equipe multidisciplinar | 20 horas | 1 |

* A carga horária de atividades poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

** O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas.

7.2 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no

certame, que não forem convocados.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação dos cursos FIC a distância do Novos Caminhos no IF Goiano Campus Rio Verde.

8.2 A seleção será realizada através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para as funções de Apoio acadêmico/administrativo, Apoio financeiro/administrativo e Equipe Multidisciplinar, no Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III**.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, para os últimos 5 (cinco) anos.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, e nos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício na instituição;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior pontuação no critério experiência profissional;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado, o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Novos Caminhos (incluindo outros editais publicados pelo IF Goiano).

8.8. O servidor selecionado prestará assistência a todos os cursos do Programa Novos Caminhos ofertados pelo IF Goiano Campus Rio Verde.

8.9 A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos com matrícula ativa para o início dos cursos e da dotação orçamentária específica.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Rio Verde, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Adjunta do Novos Caminhos no Campus Rio Verde.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de maio de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o endereço de e-mail indicado no item 10.2 e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Rio Verde está previsto para o dia 25 de maio de 2020.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Rio Verde tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

12. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|-------------------------|
| Inscrições dos Candidatos | 08 a 14 de maio de 2020 |
| Análise de Currículos | 15 e 16 de maio de 2020 |
| Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar | 16 de maio de 2020 |
| Interposição de recursos | 17 de maio de 2020 |
| Resultado do recurso | Até 19 de maio de 2020 |
| Publicação do resultado final | Até 19 de maio de 2020 |
| Convocação dos candidatos aprovados | Até 19 de maio de 2020 |
| Período de capacitação e planejamento | 20 a 24 de maio de 2020 |
| Início das aulas | 25 de maio de 2020 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Rio Verde, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda que o candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde de tal incumbência.

13.4 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.

13.5 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista.

13.6 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.7 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionadas aos Cursos FIC na Modalidade a Distância, do programa Novos Caminhos e as possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado pelo e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.

13.11 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, para o proponente que não o fizer até às 21h do dia 08/05/2020. Não terão efeito as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

13.12 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.13 As bolsas-formação de apoio administrativo/financeiro e equipe multidisciplinar serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

13.14 Conforme o item 8.9, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.1.

13.15 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.16 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.2, obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.17 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.18 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.19 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Rio Verde.

13.20 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Rio Verde – GO, 07 de maio de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório) | | |
|--|------------------------|---------------------------------|
| Função pretendida: | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: _____ | Data de Emissão: ____/____/____ |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | | |
| Endereço residencial: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone fixo: () _____ | | Celular: () _____ |
| E-mail pessoal: | | |
| DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório) | | |
| Instituição de Ensino: IF Goiano Campus Rio Verde | | |
| Função/Cargo: | | |
| Matrícula SIAPE nº: | | |
| Data de Admissão: | | |
| Telefone Institucional: | Ramal _____ | |
| E-mail Institucional: | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa) | | |
| Nível de Escolaridade | Curso | Nome da Instituição ou Sigla |
| Nível Médio | | |
| Graduação | | |
| Especialização | | |
| Mestrado | | |

Doutorado

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--------------------|---|
| Experiência profissional na área de secretaria escolar. | () Sim () Não | Quantos semestres? _____ |
| Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras). | () Sim () Não | Quantos semestres? _____ |
| Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 40 horas. | () Sim () Não | Quantos? _____ (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>) |

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE

| | | |
|--|--------------------|--------------------------|
| Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde | | Quantos semestres? _____ |
| Atuação em Comissões (2018-2020) | () Sim () Não | Quantas? _____ |
| Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2018-2020) | () Sim () Não | Quantos semestres? _____ |

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

- () Apoio acadêmico/administrativo
() Apoio financeiro/administrativo
() Pedagogo

Rio Verde – GO, __ de maio de 2020.

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

_____,
RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE

nº _____, ocupante do cargo de _____,

do Quadro de Pessoal do IF Goiano Campus Rio Verde, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária regular de atividades, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

| HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO) | | | | | | | | | | | |
|---|-------|----|---|--|-------|----|---|--|-------|----|---|
| DIA DA SEMANA | MANHÃ | | | | TARDE | | | | NOITE | | |
| Segunda | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |
| Terça | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |
| Quarta | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |
| Quinta | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |
| Sexta | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |
| Sábado | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |
| Domingo | h | às | h | | h | às | h | | h | às | h |

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Rio Verde - GO, _____ de maio de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)
ou assinatura eletrônica do SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**
(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Rio Verde)


| ITEM | PARÂMETRO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|--|---|---------------------|
| 1 | Doutorado em qualquer área ¹ | 10 pontos | |
| 2 | Mestrado em qualquer área ¹ | 08 pontos | |
| 3 | Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas ¹ | 06 pontos | |
| 4 | Graduação em qualquer área ¹ | 04 pontos | |
| 5 | Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹ | 02 pontos | |
| 6 | Experiência profissional na área de educação. | 06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos | |
| 7 | Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração, Informática e/ou Execução Orçamentária e financeira, com carga horária mínima de atividades 20 horas. | 02 pontos/curso | |
| 8 | Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde. | 06 pontos/semestre Máximo 10 pontos | |
| 9 | Atuação em Comissões (2018-2020). | 02 pontos/comissão | |
| 10 | Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2018-2020). | 10 pontos/semestre | |
| 11 | Participação em eventos (2018-2020). | 02 pontos/evento | |
| 12 | Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2018-2020). | 05 pontos/evento | |
| 13 | Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2018-2020). | 05 pontos/curso | |
| 14 | Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ² | 10 pontos/curso | |
| PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO | | | |

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde</p> | <p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p> |
| <p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE</p> <p>EDITAL N° 001/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde</p> | | |
| <p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital n° 001/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde, de 07/05/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.</p> | | |
| <p>N° de Inscrição:</p> | <p>Encargo/Função:</p> | |
| <p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Pontuação da Classificação.</p> <p>() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>() Outros. Especificar: _____</p> | | |
| <p>Fundamentação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> | | |
| <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato ou assinatura eletrônica no SUAP</p> | | |

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Rio Verde.

Rio Verde - GO, _____ de maio de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo
ou assinatura eletrônica no SUAP